



Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB. CNPJ: 01.612.771/0001-00 Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação para seleção e composição da Banca de Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

MARIA JOSÉ CAVALCANTE MAURÍCIO – MATRÍCULA 416 MÉRCIA MOURA NOGUEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA 655 RITA DE CÁSSIA AMARO DA SILVA – MATRÍCULA 412

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 14 de abril de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA Prefeito Constitucional

ISABEL CRISTINA BATISTA Secretária de Educação

Taliana 200 Data 44/04/2005

Edicao: 326 - Data: 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOAZINHO-PB CNPJ 01.612.771/0001-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA EDITAL Nº 04/2025

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
- 2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e

- 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no (X) desta Chamada Pública;
- 3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo III.
- 3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
- 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
- Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
- Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
- 5.2 A entrevista será realizada nos dias (05 de maio de 2025), no horário de (13h às 16h) em formato presencial;
- 5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) nas duas etapas avaliadas;
- 5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade:
- 5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
- 5.6 A divulgação do resultado final será no dia 08 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sertãozinho;
- 5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal, garantindo a transparência do processo;

- 6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada:
- 6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DO CRONOGRAMA

- Período de inscrição presencial 15/04 e 16/04
- Homologação de inspeção 22/04
- Interposição de recursos 23/04
- Período entrega de documentos 24/04 e 25/04
- Resultado preliminar 30/04
- Entrevista 05/05
- Resultado preliminar 06/05
- Interposição de recursos 07/05
- Resultado final 08/05
- Edital de convocação 09/05

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 12 de maio de 2025;
- 8.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
- 8.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 8.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

Sertãozinho – PB, 14 de abril de 2025

Isabel Cristina Batista

MoBatista

Secretária Municipal da Educação

Josenildo Francisco

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - DAS VAGAS

CARGO	ESCOLAS	VAGAS	LOCALIDADE
Professor Alfabetizador	E.M.E.F. Prof ^a Maria de Lourdes Silva	01	Zona Urbana
Professor Alfabetizador	E.M.E.F. Prof ^a Naíde Maia	02	Zona Urbana
Professor Alfabetizador	E.M.E.F. Perilo de Oliveira Viana	02	Zona Rural
Professor Alfabetizador	E.M.E.F. Ver. Manoel Cosmo de Oliveira	01	Zona Rural

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESORES					
ALFABETIZADORES POPULAI PBA					
Ficha de inscrição					
Dados do Candidato					
Nome:					
RG:	Órgão emissor		Data de emissão:		
CPF:	Título de eleitor:		Zona: secção:		
Nacionalidade:	Naturalidade:		Data de nasc:		
É pessoa com deficiência?	() sim () Não			
Dados Profissionais do Cand	idato				
Experiência na EJA:	() Sim	() Nã	ĭo Tempo:		
Área de atuação:	() 1º fase	() 2ª	fase		
Disciplina:					
Endereço Residencial Compl					
Rua:	Nº		Bairro		
Complemento:					
Cidade:	UF: CEP:		CEP:		
Contatos do Candidato					
Telefone residencial:	Celular:				
E-mail:					
Colocar em Anexo : Currículo residência, Certidão de nasci Certidões, Declarações).		•	• • •		
	Sertã	ozinho,			
	Assinatura do(a)	Candidato((a)		



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA

-	RG: declaro ter disponibilidade para exercer as atividades de
ensino na função de Pr	ofessor Alfabetizador Popular do PBA, exigida em edital. e dato a presente declaração, sobre pena de responsabilidade nas
Local e data:	
	ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e periféricos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 202.04.122.1003.2006.3.3.90.30.1500 204.08.122.1003.2013.3.3.90.30.1500 204.08.243.2013.2050.3.3.90.30.1500 205.10.122.1003.2011.3.3.90.30.1500 205.10.301.2018.2063.3.3.90.30.1500 206.12.361.1003.2010.3.3.90.30.1500 205.10.301.2018.2063.3.3.90.30.1600 206.12.365.2003.2020.3.3.90.30.1500 206.12.365.2003.2020.3.3.90.30.1540 206.12.365.2003.2020.3.3.90.30.1541 206.12.365.2003.2020.3.3.90.30.1542 206.12.361.2004.2022.3.3.90.30.1500 206.12.361.2004.2022.3.3.90.30.1541 207.04.122.1003.2014.3.3.90.30.1500 206.12.361.2004.2022.3.3.90.30.1540 206.12.361.2004.2022.3.3.90.30.1542 208.20.122.1003.2007.3.3.90.30.1500 210.08.244.2012.2043.3.3.90.30.1500 210.08.244.2012.2043.3.3.90.30.1660 210.08.244.2012.2045.3.3.90.30.1660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00100/2025 - 14.04.25 - RAYANE WILLANE NUNES DA COSTA 08157249422 - R\$ 37.395,00; CT Nº 00101/2025 - 14.04.25 - M D TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.650,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para inserção, atualização e publicação de informações oficiais da Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, abrangendo o portal da transparência municipal e o sistema tramita TCE/PB, garantindo a publicidade e regularidade dos atos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº regularidade dos atos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 202.04.122.1003.2006.3.3.90.39.1500 202.04.122.1003.2008.3.3.90.39.1500. VIGÊNCIA: até 14/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00102/2025 - 14.04.25 - 53.993.296 MARCOS VINICIUS DA SILVA GENUINO - R\$ 16.800,00; CT Nº 00103/2025 - 14.04.25 - 55.360.337 MARIO SERGIO DE LUCENA PEREIRA - R\$ 19.200,00.